



DECRETO Nº 262/2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO do Município de Barracão, Estado do Paraná, composto pelos representantes a seguir nominados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Tânia Grespan

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clecir Maria da Silva

III – REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE CULTURA

Leoni João Volkweis

IV – REPRESENTANTE DA AGRICULTURA

Carlos Francisco Zanatta

V – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGRO-INDUSTRIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC E BARRACÃO - PR

Talita Cristiane Casagrande

VI – REPRESENTANTE DO SETOR HOTELEIRO

Traute Limberger

VII – REPRESENTANTE DOS BANCOS QUE EXISTEM NA CIDADE

Diógenes Algayer

VIII – REPRESENTANTE DO SEBRAE DE BARRACÃO - PR

Francisco Wildes Alves Rezende

IX – REPRESENTANTE DA IMPRENSA LOCAL

João Valdecir Belmonte

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de setembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.590.998/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada por seu Presidente, Senhor Claudio Alain Guterres do Carmo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e atendendo ao contido no Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; artigo 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

C O N V O C A :

A população e a COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, encarregada do acompanhamento da execução orçamentária e da realização de Audiência Pública, para participarem da Terceira Audiência Pública de 2021, a ser realizada no dia 20 de setembro do ano de 2021, às 17h00min, nas dependências da Câmara de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, que tratará da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, além das demais matérias a seguir arroladas, de acordo com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Serão tratados dos assuntos relacionados com o que determina os §§ 1º ao 4º, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- b) A análise dos documentos enumerados nos §§ 1º ao 5º do artigo 9º c/c o § 1º do artigo 48, todos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e § 1º do artigo 166 da Constituição Federal e legislação aplicável;
- c) Explicação sobre o Projeto de Lei nº 074/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para os exercícios de 2022 a 2025;
- d) Explicação sobre o Projeto de Lei nº 075/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício de 2022.

A audiência pública terá limitação de público, respeitando-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, a fim de evitar a aglomeração, considerando a pandemia decorrente do COVID-19.

Para garantir a transparência do ato, a audiência pública será transmitida ao vivo, via Facebook, por meio da página oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO Nº 001/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barracão/PR, torna pública para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, devido à necessidade de reanulação dos contratos e alterações para o ano letivo de 2021, a avaliação da demanda de alunos e as medidas que deverão ser implementadas de acordo com as recomendações sanitárias em face da pandemia do coronavírus, deverão ser **REVOLUCIONADOS** os contratos e seus aditivos.

Barracão/PR, 09 de setembro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
CNPJ nº 75.666.131/0001-01
e-mail: barracao@pr.gov.br

DECRETO Nº 262/2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO do Município de Barracão, Estado do Paraná, composto pelos representantes a seguir nominados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Tania Grespan

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Cleir Maria da Silva

III - REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE CULTURA
Leoni João Volkweis

IV - REPRESENTANTE DA AGRICULTURA
Carlos Francisco Zanatta

V - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGRO-INDUSTRIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC E BARRACÃO - PR
Talita Cristiane Casagrande

VI - REPRESENTANTE DO SETOR HOTELEIRO
Traute Lumberger

VII - REPRESENTANTE DOS BANCOS QUE EXISTEM NA CIDADE
Diógenes Algayer

VIII - REPRESENTANTE DO SEBRAE DE BARRACÃO - PR
Francisco Wildes Alves Rezende

IX - REPRESENTANTE DA IMPRENSA LOCAL
João Valdeir Belmonte

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de setembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

CNPJ: 75.666.131/0001-01
RUA SÃO PAULO
C.E.P.: 83700-000 - Barracão - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 68/2021 - PR

Processo Administrativo: 93/2021
Processo de Licitação: 89/2021
Data de Processo: 25/08/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 89/2021
- b) Licitação Nr.: 68/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 10/09/2021
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de peças para atender Motosserras, Roçadeiras e Soprador, máquinas pertencente a Municipalidade de Barracão PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtda de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
006147 - LEMES COMERCIO E CONSORCIO DE MOTOSERRAS LTDA	55	0,0000	56.646,50
	55		56.646,50

Barracão, 10 de Setembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 306/2021**

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Srta. MARLI DOS SANTOS MATIAS, inscrita no RG nº 9.394.177-2 - SSP-PR, do Cargo de Diretor de Departamento de Pedagogia, Símbolo "CC2", a partir de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de setembro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 307/2021**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srta. MARLI MATIAS DOS SANTOS, inscrita no RG nº 9.394.177-2 - SSP-PR, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio, Símbolo "CC2", a partir de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de setembro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 262/2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO do Município de Barracão, Estado do Paraná, composto pelos representantes a seguir nominados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Tânia Grespan

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Cleir Maria da Silva

III - REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE CULTURA

Leoni João Volkweis

IV - REPRESENTANTE DA AGRICULTURA

Carlos Francisco Zanatta

V - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E AGRO-INDUSTRIAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC E BARRAÇÃO - PR

Talita Cristiane Casagrande

VI - REPRESENTANTE DO SETOR HOTELEIRO

Traute Limberger

VII - REPRESENTANTE DOS BANCOS QUE EXISTEM NA CIDADE

Diógenes Algayer

VIII - REPRESENTANTE DO SEBRAE DE BARRAÇÃO - PR

Francisco Wildes Alves Rezende

IX - REPRESENTANTE DA IMPRENSA LOCAL

João Valdecir Belmonte

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de setembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

020 520.960